



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 40/2024

CHARRUA/RS, 06 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 40/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito especial objetivando o desenvolvimento de ações para o fomento à Cultura, de acordo com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc.

O valor recebido do Fundo Nacional da Cultura, no montante de R\$ 39.751,74 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), será utilizado no pagamento de subvenções sociais e contratação de serviços, visando atender os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Ressaltamos que a destinação dos recursos obedecerá ao Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transfere Gov., Código 30882120230005-016431, e será executado compreendendo a execução dos recursos oriundos da Lei 14.399, que tem como objetivos: I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais; II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais; III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais; IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local; e, V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

A execução se dará através da abertura de editais para seleção de projetos culturais, sendo que os contemplados deverão prestar contas do recurso recebido.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando desenvolvimento de ações da Lei Cultural Aldir Blanc, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 39.751,74 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), objetivando o desenvolvimento de ações para o fomento à Cultura, de acordo com a Lei Federal nº 14.399 – Lei Aldir Blanc, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.506.1034 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 - Plano de Ação Código 30882120230005-016431
3.3.3.9.0.3900(6216) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.987,58
3.3.3.50.43.00(6217) SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 37.764,16

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 - Plano de Ação Código 30882120230005-016431 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA – Lei Aldir Blanc.....R\$ 39.751,74

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito